

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, na modalidade de locação mensal, com cessão de direito de uso sem limitação de usuários. A contratação visa assegurar a modernização, integração e eficiência dos processos administrativos, contábeis, financeiros, tributários e demais áreas correlatas, garantindo conformidade com a legislação aplicável, transparência na gestão e melhoria na prestação dos serviços públicos, com módulos de Contabilidade, Arrecadação, Gestão de Compras, Protocolo, Recursos Humanos, Portal da Transparência, E-Sic e Banco de Dados, com treinamento de servidores, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas mediante elaboração de Estudo Técnico Preliminar, bem como na observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento.

A solução também deve assegurar conformidade com:

- Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro e execução orçamentária;
- Lei Complementar nº 101/2000 – responsabilidade na gestão fiscal e transparência;
- Normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- Demais legislações correlatas à gestão pública municipal.



2. Fundamentação Técnica

A Administração Municipal necessita de ferramenta tecnológica integrada capaz de atender, de forma sistêmica e padronizada, às demandas administrativas, contábeis, financeiras, tributárias, patrimoniais, de recursos humanos, compras e licitações, dentre outras.

A adoção de um Sistema Integrado de Gestão Pública justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos:

- Integração de dados entre os diversos setores da Administração;
- Automatização de rotinas administrativas;
- Eliminação de retrabalho e inconsistências;
- Geração automática de relatórios legais e gerenciais;
- Atualização contínua frente às alterações normativas;
- Disponibilidade de suporte técnico especializado.

A modalidade de locação mensal com cessão de direito de uso mostra-se mais vantajosa que a aquisição definitiva de software, considerando:

- Atualizações legais contínuas sem custo adicional;
- Redução de investimento inicial;
- Suporte técnico permanente;
- Evolução tecnológica contínua da solução.

3. Fundamentação Administrativa

A contratação visa promover:

- Modernização da gestão pública municipal;
- Maior controle e rastreabilidade dos atos administrativos;
- Transparência ativa perante a sociedade;
- Segurança da informação e continuidade dos serviços;
- Melhoria na tomada de decisão com base em dados consolidados.

A inexistência ou inadequação de sistema integrado compromete:

- O cumprimento de obrigações legais;
- A eficiência operacional;
- A qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle;
- A gestão fiscal responsável.

4. Fundamentação Econômica

Sob o ponto de vista econômico, a solução:

- Reduz custos indiretos com retrabalho e falhas operacionais;
- Diminui uso de papel e processos físicos;
- Evita despesas com desenvolvimento próprio de sistema;
- Minimiza riscos de sanções decorrentes de falhas legais ou contábeis.

O modelo de contratação por locação mensal possibilita previsibilidade orçamentária, melhor planejamento financeiro e diluição dos custos ao longo da vigência contratual.

5. Conclusão da Fundamentação

Diante dos aspectos legais, técnicos, administrativos e econômicos apresentados, resta devidamente fundamentada a necessidade da contratação de Sistema Integrado de Gestão Pública, demonstrando-se que a solução:

- É adequada às necessidades institucionais;
- É compatível com a legislação vigente;
- É tecnicamente viável;
- É economicamente vantajosa;
- Atende ao interesse público.

Assim, a contratação mostra-se necessária e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da governança e da eficiência administrativa no âmbito do Município de Augustinópolis/TO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, na modalidade de locação mensal, com cessão de direito de uso sem limitação de usuários. Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da

Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, na modalidade de locação mensal, com cessão de direito de uso sem limitação de usuários. Destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.	Serv.	04	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;

- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;



- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.



8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.03.00 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO – SEADE
UNIDADE: 03.03.01 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO – SEADE
04.122.1002.2.008 - MANUT DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV.
ECONÔMICO - SEADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000040
FONTE: 1.500.0000.000000 RES. DE IMPOSTOS

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Assinado de forma
digital por JOSYELE
DA CRUZ
SILVA:02498379355

Augustinópolis – TO, 20 de fevereiro de 2026.

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

